



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E
LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO
CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE -
CREA/RN E A EMPRESA CEIA REFEIÇÕES
COLETIVAS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Civil FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, portador da cédula de identidade nº 2108597263/CREA/RN e do CPF nº 967.198.004-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com sede na Rua Rosa Fernandes da Silva, nº 113 - Nova Esperança - Parnamirim/RN - CEP 59144-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.811.101/0001-67, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. WBIRANILTON LINHARES DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Nelson Geraldo Freire, nº 800 - Cond. West Side Boulevard - Casa 16/17 - Candelária - Natal/RN - CEP 59064-245, portador da Carteira de Identidade nº 808.740-SSP/RN e CPF nº 423.282.094-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 4469396/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **006/2019**, fundamentada na Cláusula Segunda do Contrato Inicial, bem como, o reajuste de seus valores unitários, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da Lei 8.666/93, no percentual de **4,191670%** (quatro inteiros e cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta milionésimos) por cento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 10/04/2020 até 10/04/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato Inicial.



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 228.175,00** (duzentos e vinte oito mil, cento e setenta e cinco reais), assim distribuídos:

SERVIÇOS DE BUFFET						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	REQUIS. MÍNIMA	REQUIS. MÁXIMA	VALOR POR PESSOA	VALOR TOTAL
1	COQUETEL	UNID.	950	2000	R\$ 54,70	R\$ 109.400,00
2	COFFEE BREAK	UNID.	720	1500	R\$ 31,26	R\$ 46.890,00
3	PEQUENO COFFEE BREAK	UNID.	380	1500	R\$ 24,31	R\$ 36.465,00
4	PEQUENOS LANCHES	UNID.	600	2000	R\$ 17,71	R\$ 35.420,00
VALOR TOTAL					R\$ 228.175,00	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.048 - Serviço de Alimentação. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2020 - R\$ 171.131,25 (cento e setenta e um mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 266, emitida em 18/03/2020;

Exercício de 2021 - R\$ 57.043,75 (cinquenta e sete mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 228.175,00 (duzentos e vinte oito mil, cento e setenta e cinco reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 10 de abril de 2020.



FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO
PRESIDENTE DO CREA/RN

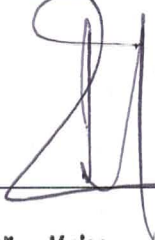


WBIRANILTON LINHARES DE ARAÚJO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


José Marcelino Júnior
Gerente de Suprimentos e Serviços

038.256.834-60

NOME:

CPF: 007.534.054-23


Luciana Mendes Ribeiro



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL.
COMARCA DE TAIPU - RIO GRANDE DO NORTE.

Selma Teixeira de Menezes - Tabeliã Pública.

Joselma Menezes de Oliveira - Substituta.

Rua Salvina Miranda, nº 11-B – CEP: 59.565-000 - Centro – Taipu/RN.

Fone: 084.3264.2477.



PRIMEIRO TRASLADO.

LIVRO Nº 55.

FÔLHAS: 29 à 29v.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM:

CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME,

na forma abaixo.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem, que, aos Vinte e Nove (29) dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), nesta Cidade e Comarca de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, neste Serviço Único Notarial e Registral, à Rua Salvina Miranda, nº 11-B, centro, CEP: 59565-000, perante mim Tabeliã Pública, compareceu como Outorgante, **CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME**, com sede à Rua Contra Almirante Hidelfonso Moura, nº 49, centro, CEP: 59500-000, na cidade de Macau/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.811.101/0001-67, e NIRE (JUCERN) nº 24200717049, neste ato representada por seu sócio, **WBIRANILTON LINHARES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 808.740-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.282.094-91, residente e domiciliado na Rua Nelson Geraldo Freire, nº 800, Condomínio West Side Boulevard, casa 16/17, Candelária, CEP: 59064-245, na cidade de Natal, Capital deste Estado, de passagem por esta cidade, ora presente a estas Notas; Reconhecido como o próprio, por mim Tabeliã Pública, pela documentação apresentada e acima mencionada, de cuja Identidade e Capacidade Jurídica dou fé; E, na minha presença, pela referida Outorgante foi dito que, por este Público Instrumento, nomeia e constitui sua Bastante Procuradora, **DEBORAH GABRIELLA FLORENTINO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 03692343723, expedida pelo DETRAN/ RN, em 25.05.2015, validade até 21.05.2020, onde consta citada a Carteira de Identidade RG nº 2.109.416-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.786.304-02, residente e domiciliada à Rua Rosa Quiteria, nº 184, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000, e/ou **JAIR JURANDI RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador e advogado – OAB/DF nº 56.636, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.304.725-SSPO/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.432.481-00, residente e domiciliado à



AA000020744



Selma Teixeira de Menezes
Tabeliã Pública
Serviço Único Notarial e Registral
Taipu - Rio Grande do Norte

da Pantanal, nº 150 – Residencial Vila Verde, Torre Tulipa, aptº 1002, Nova Parnamirim, CEP: 59150-015, na cidade de Parnamirim/RN. A quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, junto as repartições pública, federais, estaduais e municipais, autarquias e empresa mista, inclusive assinar Contratos perante os Órgãos Público e Privados. E, finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Os dados dos Procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela Outorgante que por eles se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade. Assim o disse do que dou fé. E, me pediram este Instrumento que lhe li, acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam abaixo, dispensando as testemunhas, por força do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do vigente Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). Eu, [assinatura], Tabeliã Pública deste Serviço Único Notarial e Registral a escrevi digitando, subscrevo, dato e assino em público e raso com o sinal de que uso; colhendo a assinatura; dou fé.

Outorgantes:

[assinatura]
Wbiranilton Linhares de Araújo – P/Ceia
Refeições Coletivas Ltda – ME.

Serviço Único Notarial e Registral
Selma Teixeira de Menezes – Tabeliã
Joselma Menezes de Oliveira.
Substitutos.
TAIPU - RIO GRANDE DO NORTE

Taipu(RN), 29 de Outubro de 2019.

Em Testemunho da Verdade.

Selma Teixeira de Menezes
Tabeliã Pública
Serviço Único Notarial e Registral
Taipu - Rio Grande do Norte



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal

RN201900937730000672KUW

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

(Prov. Nº 01/99 - CJTJRN - DOE de 10.07.99)
Cartório RS 53,88
F.D.J. RS 14,17
FRMP RS 1,66
FCRCPN RS 5,39
ISS RS 2,60
PGE RS 0,41
Total RS 78,16

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

